

PROJETO DE LEI N.º 004/2018

Autoriza a abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere Lei, apresenta o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

09.01 – Unidades Subordinadas Desenvolvimento Rural

20.608.0018.2107 – Incentivo a Produção Agropecuária

3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria – 0001/Recurso Livre.....R\$ 3.100,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FMS - Fundo Municipal da Saúde

10.302.0009.2119 - Manutenção do Contrato de Gestão p/Execução de Ações e Serviços de Saúde-Atenção Especializada

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros-PJ – 4930/Recurso União/FNS-Incentivo Custeio-CAPS.....R\$ 43.284,35

10.302.0009.2121 - Manutenção e Desenvolvimento de Outras Ações Especializadas em Saúde

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros-PJ – 4091/Recurso Estado/FES-PPV-Programa de Prevenção a Violência.....R\$ 16.588,02

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 62.972,37

Art. 4.º O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

09.01 – Unidades Subordinadas Desenvolvimento Rural

20.608.0018.2107 – Incentivo a Produção Agropecuária

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ - 001/Recurso Livre.....R\$ 3.100,00

Superávit financeiro de 2017 do recurso de transferências da União, através do FNS-Fundo Nacional da Saúde para Implementação de Estruturas Especializadas código vinculado 4930 R\$ 43.284,35

Superávit financeiro de 2017 do recurso de transferências do Estado, através do FES-Fundo Estadual da Saúde para execução do Programa de Prevenção a Violência código vinculado 4930..... R\$ 16.588,02
TOTAL DOS RECURSOS..... R\$ 62.972,37

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 06 de fevereiro de 2018.

PEDRO EVORI PEDROZO
Prefeito Municipal em Exercício

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o anexo Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito especial.

A autorização para a abertura do crédito especial de que trata o presente Projeto de Lei tem por finalidade a execução de ações e serviços de saúde, atenção especializada; a manutenção e desenvolvimento de ações especializadas em saúde, programa de prevenção à violência; e para a contrapartida financeira ao Programa PISACOOOP, Programa de Produção Integrada de Sistemas Agropecuários em Cooperativismo e Associativismo Rural da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, incentivo a produção agropecuária.

Assim sendo, submetemos o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando sua decorrente aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, 06 de fevereiro de 2018.

PEDRO EVORI PEDROZO
Prefeito Municipal em Exercício